

INSTITUTO CARAMBAIA

Programa de Apoio à Permanência de Estudantes Negros no Ensino Superior

EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO 2025

Por meio do presente Edital, o INSTITUTO CARAMBAIA, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº51.998.473/0001-60, em atenção ao programa desenvolvido para apoiar a permanência de jovens estudantes negros no Ensino Superior selecionará, por meio de um processo de concessão dividido em etapas detalhadas abaixo, 05 (cinco) jovens que iniciaram a graduação no primeiro semestre do ano letivo de 2025, para oferta de Bolsas de Permanência no valor mensal de R\$ 2.100,00 (este valor é estabelecido tendo como referência o valor praticado pela CAPES para as bolsas de Mestrado).

Este programa propõe oferecer aos estudantes selecionados recursos materiais e suporte psicossocial para a conclusão de sua jornada de formação acadêmica, na graduação e pós-graduação.

A seleção dos beneficiários será feita com base na análise do perfil e da trajetória pessoal, familiar e acadêmica dos estudantes, dando atenção aos marcadores sociais (raça, classe social, gênero, orientação sexual, deficiências) e de desenvolvimento pessoal e educacional dos estudantes. Terão prioridade aqueles em condições de maior vulnerabilidade, que demonstrarem maior envolvimento com as temáticas de combate ao racismo.

Em caso de empate, priorizaremos a seleção de estudantes com perfil socioeconômico mais baixo e média geral do histórico escolar no Ensino Médio mais alta.

As etapas e o calendário do processo de seleção de beneficiários do Programa de Apoio à Permanência de Estudantes Negros no Ensino Superior ficam assim estabelecidos:

1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Visando ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa por meio da aproximação com a comunidade dos estudantes, a divulgação do edital o Programa de Apoio à Permanência de Estudantes Negros no Ensino Superior será feita em parceria com as seguintes instituições: Cursinho Popular EACH-USP; Espaço Educacional, Cultural e Esportivo Quilombo Guarani, Fábrica Escola de Humanidades e Cursinho Sagarana.

Estas instituições parceiras foram previamente selecionadas conforme os seguintes critérios:

INSTITUTO CARAMBAIA

- a. **Perfil de atuação:** escolas de Ensino Médio ou núcleos de educação popular para pré-vestibular, preferencialmente vinculados a coletivos e articulações dos movimentos negros brasileiros e/ou instituições públicas de ensino superior (estaduais e federais);
- b. **Localização geográfica:** escolas de Ensino Médio ou núcleos de educação popular para pré-vestibular, atuantes em territórios periféricos do município de São Paulo com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e baixa avaliação nos indicadores educacionais;
- c. **Perfil de estudantes da instituição:** instituições que apresentam um corpo discente formado, majoritariamente, por estudantes negros/as/es, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, envolvidos com as temáticas do antirracismo e
- d. **Histórico de atuação no território:** instituições que realizam, junto às comunidades em que estão inseridas, ações que visam o combate ao racismo, a promoção da equidade racial e a educação para as relações étnico-raciais.

É de responsabilidade destas instituições parceiras promover, junto aos seus estudantes, a divulgação do presente edital, bem como de assegurar a estes o acesso ao link para o formulário de inscrição, disponível no site do INSTITUTO CARAMBAIA: www.institutocarambaia.org.br, no período entre 03 e 23/02/2025.

Para divulgação do edital deverão ser usados meios de comunicação direta com os estudantes, tais como aplicativos de mensagens, e-mail e/ou ainda, cartazes fixados em seus murais, nos locais de aula. Os cartazes e demais materiais utilizados para divulgação do processo seletivo serão disponibilizados pelo INSTITUTO CARAMBAIA às instituições parceiras, no momento de assinatura do termo de parceria. Cabe salientar que o Edital e o link de inscrição para o processo seletivo não poderão ser divulgados pela PARCEIRA em seus sites ou redes sociais.

Cabe também às instituições parceiras acompanhar e assessorar seus alunos ou ex-alunos em relação ao preenchimento do formulário e esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo.

2. INSCRIÇÃO

As 05 (cinco) bolsas ofertadas pelo Programa de Apoio à Permanência de Estudantes Negros no Ensino Superior se destinam a estudantes negros(as) em sua diversidade de gênero, ingressantes e já matriculados no Ensino Superior, no 1o ano/1o semestre do curso.

Os candidatos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 30/06/2025 e máxima de 29 (vinte e nove) anos até a mesma data. A inscrição será feita por meio de **formulário online**,

INSTITUTO CARAMBAIA

aberto no período de 03 a 23/02/2025 e disponível no site do INSTITUTO CARAMBAIA, no endereço: www.institutocarambaia.org.br

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo seguirá as seguintes fases:

- a. Análise das respostas ao formulário de inscrição
- b. Envio de documentos
- c. Entrevista individual e avaliação de produção escrita

No decorrer deste processo seletivo, toda a comunicação com os estudantes será feita mediante contato por e-mail, ligação telefônica e/ou aplicativos de mensagens diretas, mediados pelas instituições parceiras. É de fundamental importância que os dados fornecidos pelo estudante no formulário de inscrição sejam atualizados e corretos.

4. DOCUMENTOS SOLICITADOS

O aluno interessado em aderir ao Programa deverá apresentar ao INSTITUTO CARAMBAIA os seguintes documentos:

- a. **Documento de identificação do estudante com foto:** RG ou CNH original
- b. **Histórico escolar** do Ensino Médio (completo ou provisório): documento obrigatório fornecido pela escola em que concluiu o Ensino Médio.
- c. **Comprovante de matrícula no Ensino Superior:** o comprovante de matrícula entregue deverá atestar a matrícula no curso indicado no formulário de inscrição.
- d. **Comprovantes de renda:** carteira de trabalho (física ou digital) em que está registrada a ocupação atual (se houver); declaração de trabalhador informal (se exerce ocupação informal - [modelo](#)) e declaração pessoal de renda familiar ([modelo](#)).

5. CALENDÁRIO

DATAS	ETAPA
03/02/25	Publicação do Edital
03 a 23/02/25	Inscrições via formulário <i>on-line</i>

INSTITUTO CARAMBAIA

01/03/25	Divulgação da lista de 12 (doze) estudantes selecionados para a fase de entrevistas e produção escrita
10 a 21/03/25	Entrega de documentos solicitados Entrevistas individuais Avaliação de produção escrita
01/04/25	Divulgação da lista final de aprovados e de eventuais suplentes
04/04/25	Leitura coletiva e assinatura do Termo de adesão do estudante Primeiro encontro com estudantes da Turma 1

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O INSTITUTO CARAMBAIA divulgará a lista dos 05 (cinco) estudantes selecionados e eventuais suplentes, no dia 01/04/25, bem como os comunicará via e-mail e/ou ligação telefônica.

7. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS

Cada um dos 05 (cinco) estudantes selecionados para receberem as bolsas de Permanência Universitária serão convocados, individualmente, para assinarem o termo de adesão ao programa, assim que divulgada a lista final do processo seletivo.

O estudante selecionado como bolsista deverá assinar o Termo de Adesão do Estudante, no dia 04/04, em reunião presencial, que ocorrerá na sede do Instituto, na avenida São Luís, 86, conjunto 132.

INSTITUTO CARAMBAIA

Estará apto para assinar o Termo de Adesão o estudante que, além de aprovado em todas as etapas deste processo seletivo, entregar a documentação solicitada no item 4, acima, e comprovar sua situação regular como aluno matriculado em curso da modalidade presencial em Instituição de Ensino Superior Pública ou em Instituição de Ensino Superior Privada (nesta última, desde que seja beneficiário de bolsa integral de mensalidade).

Caso as 5 vagas disponíveis para o programa não sejam preenchidas após a divulgação da lista com os 5 primeiros colocados, o INSTITUTO CARAMBAIA poderá proceder à convocação do 6º colocado e assim subsequentemente, de modo que as 05 (cinco) bolsas disponíveis possam ser atribuídas no primeiro semestre de 2025.

Havendo desistência ou descumprimento de critérios por quaisquer dos estudantes selecionados para o recebimento da bolsa ofertada, o INSTITUTO CARAMBAIA poderá direcionar a bolsa vaga para outro estudante dentre os selecionados na penúltima etapa do processo seletivo, estabelecendo-se novo prazo para adesão.

8. DO VALOR DAS BOLSAS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

Os valores das bolsas ofertadas, critérios de manutenção, contrapartidas e demais direitos e obrigações do estudante bolsista estão detalhados no **Termo de Adesão do Estudante ao Programa de Bolsas**. Cabe salientar que a adesão ao Programa de Bolsas do INSTITUTO CARAMBAIA implica, impreterivelmente, no compromisso do estudante bolsista de não estabelecer vínculos empregatícios e de não realizar quaisquer outras atividades remuneradas durante o período de vigência e recebimento da bolsa, sendo, entretanto, permitido o acúmulo da bolsa com outras bolsas de auxílio e permanência, assim como bolsas de pesquisa e vínculos ativos com instituições de financiamento. Estágios remunerados ligados à área de formação do bolsista serão facultados aos estudantes a partir do 3º ano de graduação, sem implicar na sua desvinculação do programa e suspensão da bolsa de permanência.